



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1767ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 31 de maio de 2022, às 15h00.

LOCAL: CODERN.

QUORUM: Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. O Diretor Técnico e Comercial, Francisco Mont'Alverne Pires, encontra-se em gozo de licença-remunerada, no período de 26/05/2022 a 15/06/2022 (Processo SEI N° 50902.002271/2022-28).

2. EXPEDIENTE**3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

3.1. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 025/2022, objetivando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e acréscimo de valor ao Contrato nº 018/2022, firmado entre a CODERN e a empresa CINCO AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de contabilidade, para, em conjunto com a equipe de contadores da CODERN, atualizar o encerramento dos balancetes contábeis mensais de janeiro a junho de 2022, conforme condições e exigências estabelecidas, na área de atuação da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2022.149 (sms-a-29). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, como também acréscimo de valor, com aditivo de quantitativo. Há dotação orçamentária para a Conta "2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros", conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 99/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002228/2022-62.

3.1.1. Resolução 445/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e acréscimo de valor com aditivo de quantitativo ao Contrato nº 018/2022, firmado entre a CODERN e a empresa CINCO AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA.

3.2. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 042/2022, apresentando o requerimento de concessão de licença não remunerada do empregado Jeordan Oliveira Fausto Rodrigues, Guarda Portuário, matrícula nº 0901, lotado na Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca, para o período de 04/06/2022 a 02/09/2022, conforme justificativas constantes na referida Proposição (Processo SEI nº 50902.002412/2022-11).

3.2.1. Resolução 446/2022: Autorizar a concessão de licença não remunerada ao empregado Jeordan Oliveira Fausto Rodrigues, matrícula nº 0901, lotado na Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca,

para o período de 04/06/2022 a 02/09/2022, em caráter extraordinário, considerando a Norma de Licença Não Remunerada da Companhia, aprovada pela Resolução nº 054/2020.

3.3. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 027/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 001/2021, firmado entre a CODERN e a empresa M. J. ANDRADE DA SILVA, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de comunicação de dados via rádio digital entre a Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN (GERTAB) e o Terminal Salineiro de Areia Branca/RN (TERSAB), conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e instrumento contratual, Processo SIGAP 2022.148 (sms-a-28). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, sem reajuste de preço e mantendo-se todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para a Conta “2.205.010.000 - Tecnologia da informação”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 113/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002540/2022-56.

3.3.1. Resolução 447/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 001/2021, firmado entre a CODERN e a empresa M. J. ANDRADE DA SILVA.

3.4. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 043/2022, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando a contratação de serviços de engenharia para execução de base e plataforma para instalação de balança rodoviária no Portão Central do Porto de Natal, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, Processo SIGAP 2022.137 (sms-s-58). Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”, conforme despacho da GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo 50902.001528/2022-24.

3.4.1. Resolução 448/2022: Autorizar a realização de certame licitatório visando a contratação de serviços de engenharia para execução de base e plataforma para instalação de balança rodoviária no Portão Central do Porto de Natal.

3.5. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 029/2022, objetivando análise e aprovação da minuta 1 DA NR.2010.03 – NORMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, com a finalidade de estabelecer os critérios de concessão do benefício auxílio alimentação, bem como os procedimentos para sua administração e controle. A referida norma foi elaborada e revisada pela Gerência Administrativa - GEADMI, sendo readequada pela Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos, considerando o Despacho nº 268/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002621/2022-56.

3.5.1. Resolução 449/2022: Aprovar a NR.2010.03 – NORMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN.

3.6. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 034/2022, solicitando uma nova distribuição dos valores estabelecidos nos Fundos Rotativos da Guarda Portuária - GUAPOR e do Terminal Marítimo de Passageiros – TMP, com base nas justificativas constantes na referida Proposição. Em atendimento ao solicitado, o Diretor-Presidente emitirá nova Portaria, revogando a Portaria DP nº 056/2022, de 30/03/2022. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002339/2022-79.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

ERRATA: Nos itens 3.7 e 3.7.1 da ata DIREXE 1765ª, de 24/05/2022, como também na Resolução DIREXE nº 442/2022, de 24/05/2022, objeto da Proposição DTC nº 041/2022, onde se lê “lotado na Gerência do

Terminal Salineiro de Areia Branca”, leia-se “lotado no Porto de Natal” (Processo SEI nº 50902.002465/2022-23).

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 09/06/2022.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

BRIG R1 CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 31/05/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 01/06/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 01/06/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5670080** e o código CRC **D41AF22F**.



Referência: Processo nº 50902.002747/2022-21



SEI nº 5670080

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320